



NOTIFICAÇÃO

DATA: ____/____/2020 HORA: ____:____ HS

A(o) Sr.(a) _____ CPF: ____/____/____-____.

EMPRESA: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Art. 196, da CF/1988);

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 188, 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou Estado de Emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 017, de 16 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Horizonte vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência;

CONSIDERANDO por fim, a reunião realizada no dia 13 de abril de 2020, na qual se encontrava as forças de combate ao COVID-19, dentre eles os representantes do Ministério Público do Ceará, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar do Ceará, Polícia Civil e Secretarias de Saúde, Segurança Pública, Assistência Social e de Educação do Município de Horizonte;

RESOLVE NOTIFICAR O ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA:

() **INTERROMPER ATIVIDADES** no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, até que novo Decreto do Governador do Estado do Ceará restabeleça a normalidade do funcionamento do comércio e dos serviços.

() **PROVIDENCIAR** no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas da presente notificação: máscaras de proteção para todos os funcionários; álcool em gel 70% ou lavatório com sabão líquido de fácil acesso aos clientes; observar distanciamento de 2 metros em filas de atendimento e controle de acesso de clientes a fim de evitar aglomerações, bem como observar exigências de ordem sanitária na venda de produtos in natura.

Em caso de descumprimento dessa notificação, sem prejuízos de outras penalidades previstas nos instrumentos normativos Federais e Estaduais, os estabelecimentos, seus proprietários, funcionários, público em geral ou qualquer responsável pela violação das determinações, devidamente identificados, serão submetidas as medidas adotadas pela Justiça e pelo Município, dentre elas a cassação dos alvarás de Funcionamento e Sanitário.

Horizonte/CE, ____ de _____ de 2020.

COORDENADOR DA FORÇA TAREFA MUNICIPAL

AUTORIDADE SANITÁRIA NOTIFICANTE

NOTIFICADO/CIENTE: _____

1ª Via – Notificante

2ª Via – Notificado

3ª Via – Ministério Público 1ª PmJHJT